

Ofício Andifes nº 063/2018

Brasília, 19 de abril de 2018

Senhor Presidente,

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (ANDIFES) vem manifestar-se sobre o Projeto de Lei 7448/2017, que aguarda sanção de Vossa Excelência.

Em suma, o PL 7448/2018 prevê (i) que a atividade de controle da Administração Pública estará adstrita às consequências práticas, deverá motivar suas decisões, considerará os obstáculos e reais dificuldades do gestor, exigirá aplicação de sanções consentânea com a realidade do agente público; (ii) que a interpretação administrativa respeitará a segurança jurídica; (iii) que existirá medida judicial para promoção da segurança jurídica; (iv) que o Estado poderá celebrar compromisso para solução eficiente de irregularidades ou incertezas, com possibilidade de compensações; (v) que o agente público responderá, pessoalmente, por decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro; (vi) que se observará o princípio da transparência; (vii) que as autoridades públicas deverão agir para aprimorar a segurança jurídica.

O PL 7448/2017, se sancionado, irá promover profundo avanço da Administração Pública em razão dos seguintes argumentos:

(1) as normas inseridas no PL 7448/2017 proporcionam necessária segurança jurídica aos agentes públicos, à Administração Pública e aos cidadãos que atuam com boa-fé;

(2) os órgãos de controle terão de propiciar segurança jurídica e estabilidade das interpretações normativas, com observância dos princípios constitucionais;

(3) os órgãos de controle ater-se-ão à realidade da Administração Pública, sempre avaliando benefícios e prejuízos de sua própria atuação, garantindo, dessa forma, o interesse público;

(4) toda decisão que implique em invalidação de ato, contrato, processo e outras ações deverá avaliar as consequências jurídicas e administrativas, respeitando-se o princípio da eficiência e da economicidade, princípios fundamentais da Administração Pública.

(5) a previsibilidade das ações controladoras, bem como a atuação da Administração Pública, balizada pela futura lei decorrente do PL 7448/2017, materializará o ideal da Constituição da República, cujo texto propugna pelo desenvolvimento do Brasil e pela preservação do Estado de Direito.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), visando ao desenvolvimento do País e à observância das normas jurídicas por todos os agentes públicos, **declara a Vossa Excelência, apoio à sanção**, sem vetos, ao PL 7448/2017.

Respeitosamente,


Reitor Emmanuel Zagury Tourinho
Presidente da Andifes

Excelentíssimo senhor Presidente da República Michel Temer

Presidência da República

Brasília.

C/C: Ministro Eliseu Padilha (Casa Civil) e Ministro Rossieli Soares da Silva (MEC).